DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021-FUNTEC

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURAL DO AMAZONAS - FUNTEC e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, na forma abaixo:

Aos 11 (onze) dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Manaus (AM), Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a **FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURAL DO AMAZONAS-FUNTEC**, pessoa jurídica de direito público, vinculada a administração indireta do Poder executivo estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 84.664.796/0001-77, situado na Avenida Barcelos, nº 524, Centro, Manaus/AM, CEP: 69025-2580, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, brasileiro, [redacted] residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, n.º 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, brasileiro [redacted] residente e domiciliado nesta cidade, e-mail: presidencia@aadesam.org.br, doravante **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n° 01.01.028301.000319/2025-89**, resolvem celebrar o **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PROJETO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ENCONTRO DAS ÁGUAS,** conforme cláusulas dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente aditamento tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do presente contrato, **por mais 02 (dois) meses**, sem impacto financeiro, **com vigência de 13/04/2025 a 12/06/2025**, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

gabinete@tvencontrodasaguas.am.gov.br
www.tvencontrodasaguas.com.br
youtube.com/tvencontrodasaguas
facebook.com/sistemaencontrodasaguas
Av. Barcelos, 524 - Centro
Manaus - AM, 69025-280
CNPJ:84.664.796/0001-77
ENCONTRO DAS ÁGUAS
O Amazonas é Brasil!

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Termo Aditivo será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em **2 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus/AM, 11 de abril de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO[redacted]
Assinado de forma digital por OSWALDO JODAS LOPES FILHO[redacted]
Dados: 2025.04.11 08:29:59 -04'00'

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente
Fundação Televisão e Rádio e Cultura do Amazonas - FUNTEC
Contratante

BRENO PENHA SOUZA SERRA[redacted]
Assinado de forma digital por BRENO PENHA SOUZA SERRA:[redacted]
Dados: 2025.04.11 16:26:36 -04'00'

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Helen Khristian Cabral
[redacted]
Ass: _____

Nome: Jaqueline Rodrigues
[redacted]
Ass: _____

gabinete@tvencontrodasaguas.am.gov.br
www.tvencontrodasaguas.com.br
youtube.com/tvencontrodasaguas
facebook.com/sistemaencontrodasaguas
Av. Barcelos, 524 - Centro
Manaus - AM, 69025-280
CNPJ:84.664.796/0001-77
ENCONTRO DAS ÁGUAS
O Amazonas é Brasil!

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, em Manaus, 15 de abril de 2025.

CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 220268

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025**.**
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 02 (dois) meses, sem impacto financeiro, com vigência de 13/04/2025 a 12/06/2025, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO nº** 01.01.028301.000319/2025-89 - SIGED.

Manaus, 15/04/2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 220264

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 057/2023. Processo: 01.02.016301.004516/2022-80. Data de Assinatura: 15/04/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43, Felipe Leão Gomes Murta, de CPF n.º ***.615.086-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 057/2023, no período de 01/07/2025 a 01/12/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2022.

Manaus, 15 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220265

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 249/2022. Processo: 01.02.016301.002640/2022-01-FAPEAM. Data de Assinatura: 15/04/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, Ariany Rabello da Silva Liebl, de CPF n.º ***. 561.917-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 249/2022, no período de 30/08/2025 a 30/01/2026, no âmbito do Edital n.º 013/2021.

Manaus, 15 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220267

RESENHA
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Eloise Galvão dos Santos Barbosa	Assessora III	20/05/2025 a 24/05/2025 Manaus-AM / Rio de Janeiro-RJ / Manaus-AM

Objetivo: para participar da 1ª Capacitação das Equipes Executoras Estaduais do Programa Centelha 3, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, na sede da FINEP, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; **Órgão de Origem:** FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 15 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220269

RESENHA
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, ao disposto no Art. 16º, Inciso II do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019. Autoriza o seguinte deslocamento:

Nome	Cargo	Período/Destino
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de Departamento	20/05/2025 a 24/05/2025 Manaus-AM / Rio de Janeiro-RJ / Manaus-AM
Havle Pereira de Souza Júnior	Assessor II	

Objetivo: para participarem da 1ª Capacitação das Equipes Executoras Estaduais do Programa Centelha 3, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, na sede da FINEP, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; **Órgão de Origem:** FAPEAM - com ônus para FAPEAM, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 15 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220279

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 719/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 2812/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.00986EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1527/2024 publicada no D.O.E. de 05 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo do DER-AM, FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS, falecido em 01/02/2024, no cargo de Motorista, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 010.619-4D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R$ 2.122,58 (dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), proporcionalizados em 30/35 avos (trinta, trinta e cinco avos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.122,58 (dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ANA CHAVES MEDEIROS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06 de novembro de 2017; e MARCELO ALEANDRO CHAVES DE MEDEIROS, filho inválido, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista os